

DECRETO nº 005, de 15 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nas Secretarias Municipais, na forma específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 66 e 67, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento nas Secretarias Municipais, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de atendimento ao público nas Secretarias que funcionam no Município de Tuntum – MA, será das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. O horário de funcionamento para expediente interno dos servidores nas Secretarias Municipais, será das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

